PORTARIA Nº 010/2021

"Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;
Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e
Conforme o protocolado sob nº 512/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante **Marina Mazur Voronhuk**, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2022.

EVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração